PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35610 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. Geraldo Marques

Administração: G / M

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI MUNICIPAL Nº 1.484 de 20 de Junho de 1986

"DÁ A ATUAL RUA SION A DENOMINAÇÃO DE RUA EMÍLIO MOURA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta e Eu Geraldo Marques da Silva, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei|

Art1º- Passa a atual Rua Sion denominar-se Rua Emílio Moura em homenagem ao extraordinário poeta dorense.

Art2º- Anualmente no dia 14 de agosto, data do nascimento do ilustre poeta, a Prefeitura Municipal realizará festividades cívico-estudantis destinadas a realçar o significado e a importância de Emílio Moura para nossa cidade e que representa um momento de alta representatividade no cenário da poética nacional.

Art3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art4º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 20 de Junho de 1986.

Geraldo Marques da Silva
"Prefeito Municipal"

Ivanir Meire de Oliveira Marques
"Secretária"

Registrado em livro próprio desta Prefeitura para registro de Leis Municipais, livro 03183 fls 50V em 20/06/86.